



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.208237/2017-19

Unidade Gestora: 440001

SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 10/2018, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA ENGENMIL - ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o número **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", Brasília-DF, CEP 70.068-901, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 778.012.291-34, portador da Identidade nº 3138047 SSP/GO, emitida pelo Ministério da Defesa, nomeado pela Portaria MMA nº 155, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 01, seção 2, em 23 de fevereiro de 2022.

CONTRATADA: A empresa **ENGENMIL – Engenharia, Empreendimentos, Manutenção e Instalações LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o número **04.768.702/0001-70**, estabelecida no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360 – CEP 71200-249, Brasília-DF.

1. DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato 10/2018 e o **REAJUSTE** dos Materiais de Reposição, Uniformes, Materiais de Consumo, Equipamentos, Aparelhos, Ferramental, Software de Manutenção Predial e Ponto Eletrônico considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE para o período de 08/2020 a 07/2021 que reajustou os materiais em 8,99 % a partir de 01/08/2021. A Repactuação considerando os Termos Aditivos às Convenções Coletivas de Trabalho das Categorias – CCT 2021/2023 (STICMB e SENGE) reajustou o salário base em 3,80% (três vírgula oitenta por cento) no período de 01/05/2021 a 31/10/2021 e 7,59% (sete vírgula cinquenta e nove por cento) no período de 01/11/2021 a 30/04/2022, bem como o aumento do Vale Alimentação para R\$ 27,03 (vinte e sete reais e três centavos) no caso do engenheiro, e R\$ 18,31 (dezoito reais e trinta e um centavos) para as demais categorias, e Café da Manhã para R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos). E reajuste de 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento) sobre o salário vigente em 30/04/2021 para o período de 01/05/2021 a 30/04/2022 no caso do Engenheiro.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A Repactuação tem previsão na **CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO** do Contrato original e amparo legal no Artigo 55, Inciso III da Lei 8666/93; Artigos 12 e 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. DO PREÇO

3.1. A Cláusula Terceira, subitem 3.3, do Contrato 10/2018, após as alterações mencionadas no Objeto deste Termo de Apostilamento para 1º de maio passará a ter os preços conforme as planilhas a seguir.

a) A partir de 1º de maio de 2021 até 31/07/2021:

Tipo de serviço	Qtde. de empregados	VALOR ANTERIOR APROVADO PELO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO A PARTIR DE 1º/01/2021 ATÉ 30/04/2021		VALOR REPACTUADO CCT STICMB X SINDUSCON 2021 (1º REAJUSTE) E SENGE X SINDUSCON 2021 A PARTIR DE 1º/05/2021 ATÉ 31/07/2021	
		Valor estimado por empregado	Valor estimado total do serviço	Valor estimado por empregado	Valor estimado total do serviço

1	Engenheiro Eletricista	1	18.637,36	18.637,36	19.650,81	19.650,81
2	Encarregado de Manutenção Elétrica	1	6.027,29	6.027,29	6.256,93	6.256,93
3	Eletricista	3	5.224,27	15.672,81	5.423,30	16.269,90
4	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Diurno	2	4.888,19	9.776,38	5.072,31	10.144,62
5	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Noturno	2	5.247,74	10.495,48	5.445,49	10.890,98
6	Instalador/Reparador de Rede de Dados	2	4.299,72	8.599,44	4.463,60	8.927,20
7	Encarregado de Manutenção Civil	1	6.027,28	6.027,28	6.256,93	6.256,93
8	Bombeiro Hidráulico	2	4.689,84	9.379,68	4.853,71	9.707,42
9	Pedreiro	2	4.299,72	8.599,44	4.463,60	8.927,20
10	Pintor	2	4.299,72	8.599,44	4.463,60	8.927,20
11	Serralheiro	1	4.299,72	4.299,72	4.463,60	4.463,60
12	Marceneiro	1	4.299,72	4.299,72	4.463,60	4.463,60
13	Ajudante Geral de Manutenção	6	3.226,91	19.361,46	3.351,79	20.110,74
VALOR ESTIMADO MENSAL DA MÃO DE OBRA			129.775,50		134.997,13	
VALOR ESTIMADO ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)			1.557.306,00		1.619.965,56	
CUSTO ESTIMADO ANUAL DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (COM VALOR MÁXIMO DE BDI)			342.146,86		342.146,86	
VALOR ESTIMADO GLOBAL			1.899.452,86		1.962.112,42	

b) A partir de 1º de agosto de 2021 até 31/10/2021:

Tipo de serviço	Qtde. de empregados	VALOR REPACTUADO CCT STICMB X SINDUSCON 2021 (1º REAJUSTE) E SENGEX SINDUSCON 2021 A PARTIR DE 1º/05/2021 ATÉ 31/07/2021		REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS DOS MATERIAIS A PARTIR DE 1º/08/2021 ATÉ 31/10/2021		
		Valor estimado por empregado	Valor estimado total do serviço	Valor estimado por empregado	Valor estimado total do serviço	
1	Engenheiro Eletricista	1	19.650,81	19.650,81	19.675,72	19.675,72
2	Encarregado de Manutenção Elétrica	1	6.256,93	6.256,93	6.286,67	6.286,67
3	Eletricista	3	5.423,30	16.269,90	5.453,05	16.359,15
4	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Diurno	2	5.072,31	10.144,62	5.097,24	10.194,48
5	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Noturno	2	5.445,49	10.890,98	5.470,41	10.940,82
6	Instalador/Reparador de Rede de Dados	2	4.463,60	8.927,20	4.493,37	8.986,74
7	Encarregado de Manutenção Civil	1	6.256,93	6.256,93	6.286,67	6.286,67
8	Bombeiro Hidráulico	2	4.853,71	9.707,42	4.883,47	9.766,94
9	Pedreiro	2	4.463,60	8.927,20	4.493,37	8.986,74
10	Pintor	2	4.463,60	8.927,20	4.493,37	8.986,74
11	Serralheiro	1	4.463,60	4.463,60	4.493,37	4.493,37
12	Marceneiro	1	4.463,60	4.463,60	4.493,37	4.493,37
13	Ajudante Geral de Manutenção	6	3.351,79	20.110,74	3.381,56	20.289,36
VALOR ESTIMADO MENSAL DA MÃO DE OBRA			134.997,13		135.746,77	
VALOR ESTIMADO ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)			1.619.965,56		1.628.961,24	
CUSTO ESTIMADO ANUAL DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (COM VALOR MÁXIMO DE BDI)			342.146,86		373.026,14	
VALOR ESTIMADO GLOBAL			1.962.112,42		2.001.987,38	

c) A partir de 1º de novembro de 2021:

Tipo de serviço	Qtde. de empregados	VALOR REPACTUADO CCT STICMB X SINDUSCON 2021 (1º REAJUSTE) E SENGEX SINDUSCON 2021 DE 1º/08/2021 A 31/10/2021		VALOR REPACTUADO CCT STICMB X SINDUSCON 2021 (2º REAJUSTE) E SENGEX SINDUSCON 2021 A PARTIR DE 1º/11/2021		
		Valor estimado por empregado	Valor estimado total do serviço	Valor estimado por empregado	Valor estimado total do serviço	
1	Engenheiro Eletricista	1	19.675,72	19.675,72	19.675,72	19.675,72
2	Encarregado de Manutenção Elétrica	1	6.286,67	6.286,67	6.468,91	6.468,91
3	Eletricista	3	5.453,05	16.359,15	5.605,17	16.815,51
4	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Diurno	2	5.097,24	10.194,48	5.230,83	10.461,66
5	Eletricista – Plantonista 12x36 h - Noturno	2	5.470,41	10.940,82	5.636,21	11.272,42
6	Instalador/Reparador de Rede de Dados	2	4.493,37	8.986,74	4.610,43	9.220,86
7	Encarregado de Manutenção Civil	1	6.286,67	6.286,67	6.468,91	6.468,91

8	Bombeiro Hidráulico	2	4.883,47	9.766,94	5.000,51	10.001,02
9	Pedreiro	2	4.493,37	8.986,74	4.610,43	9.220,86
10	Pintor	2	4.493,37	8.986,74	4.610,43	9.220,86
11	Serralheiro	1	4.493,37	4.493,37	4.610,43	4.610,43
12	Marceneiro	1	4.493,37	4.493,37	4.610,43	4.610,43
13	Ajudante Geral de Manutenção	6	3.381,56	20.289,36	3.459,59	20.757,54
VALOR ESTIMADO MENSAL DA MÃO DE OBRA			135.746,77		138.805,13	
VALOR ESTIMADO ANUAL DA MÃO DE OBRA (12 MESES)			1.628.961,24		1.665.661,56	
CUSTO ESTIMADO ANUAL DOS MATERIAIS DE REPOSIÇÃO (COM VALOR MÁXIMO DE BDI)			373.026,14		373.026,14	
VALOR ESTIMADO GLOBAL			2.001.987,38		2.038.687,70	

4. DA REPACTUAÇÃO

4.1. Após a repactuação prevista na Cláusula Sexta do Contrato 10/2018, ficam alterados os valores, conforme demonstrados no quadro a seguir:

RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS MÃO DE OBRA	
Período da Repactuação	A Partir de 1º/05/2020
Valor Anual Antes da Repactuação	R\$ 1.962.519,45
Valor Anual Depois da Repactuação	R\$ 1.962.112,42
Diferença Anual da Repactuação	- R\$ -407,03
Valor Mensal Antes da Repactuação	R\$ 163.543,29
Valor Mensal Depois da Repactuação	R\$ 163.509,37
Diferença Mensal Depois da Repactuação	- R\$ 33,92

RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS MÃO DE OBRA E MATERIAIS	
Período da Repactuação	A Partir de 1º/08/2020
Valor Anual Antes da Repactuação	R\$ 1.993.112,65
Valor Anual Depois da Repactuação	R\$ 2.001.987,38
Diferença Anual da Repactuação	R\$ 8.874,73
Valor Mensal Antes da Repactuação	R\$ 166.092,72
Valor Mensal Depois da Repactuação	R\$ 166.832,28
Diferença Mensal Depois da Repactuação	R\$ 739,56

RESUMO DOS VALORES REPACTUADOS MÃO DE OBRA	
Período da Repactuação	A Partir de 1º/11/2020
Valor Anual Antes da Repactuação	R\$ 2.031.473,77
Valor Anual Depois da Repactuação	R\$ 2.038.687,70
Diferença Anual da Repactuação	R\$ 7.213,93
Valor Mensal Antes da Repactuação	R\$ 169.289,48
Valor Mensal Depois da Repactuação	R\$ 169.890,64
Diferença Mensal Depois da Repactuação	R\$ 601,16

5. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. Nos termos da Cláusula Sétima, subitem 7.1, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de R\$ 360,70 (trezentos e sessenta reais e setenta centavos), correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor ora adicionado ao Contrato de R\$ 7.213,93 (sete mil duzentos e treze reais e noventa e três centavos). Totalizando a garantia em R\$ 101.934,38 (cento e um mil novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Os efeitos financeiros decorrentes desta repactuação vigoram a partir de:

- 01/05/2020 para o REAJUSTE dos Salários (STICMB em 3,80 % e SENGE em 5,52 %) com base nos salários de 30/04/2021, Vale Refeição e Café da manhã.
- 01/08/2020 para o REAJUSTE dos Materiais de Reposição, Uniformes, Materiais de Consumo, Equipamentos, Aparelhos, Ferramental, Software de Manutenção Predial e Ponto Eletrônico.
- 01/11/2021 para o REAJUSTE dos Salários (STICMB em 7,59 %) com base nos salários de 30/04/2021.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 1º de maio de 2021 até a data da assinatura deste Termo, as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas segundo o registro mantido junto à Administração.

RENATO SPINDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 03/03/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0861229** e o código CRC **03B63231**.